76243/26

GONDOMAR
Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua Ramalho Ortigão, Rio Tinto

No arruamento acima indicado, dever-se-á proceder à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa de mobilidade reduzida, conforme plantas em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares H1a (estacionamento autorizado), com painel adicional a deficiente, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito, bem como aqueles espaços deverão ser demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a restante superfície e com o símbolo internacional de acessibilidade.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas rodoviárias e colocados os sinais verticais, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Assinado de forma digital por LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2026.11.04 18:30:17 Z

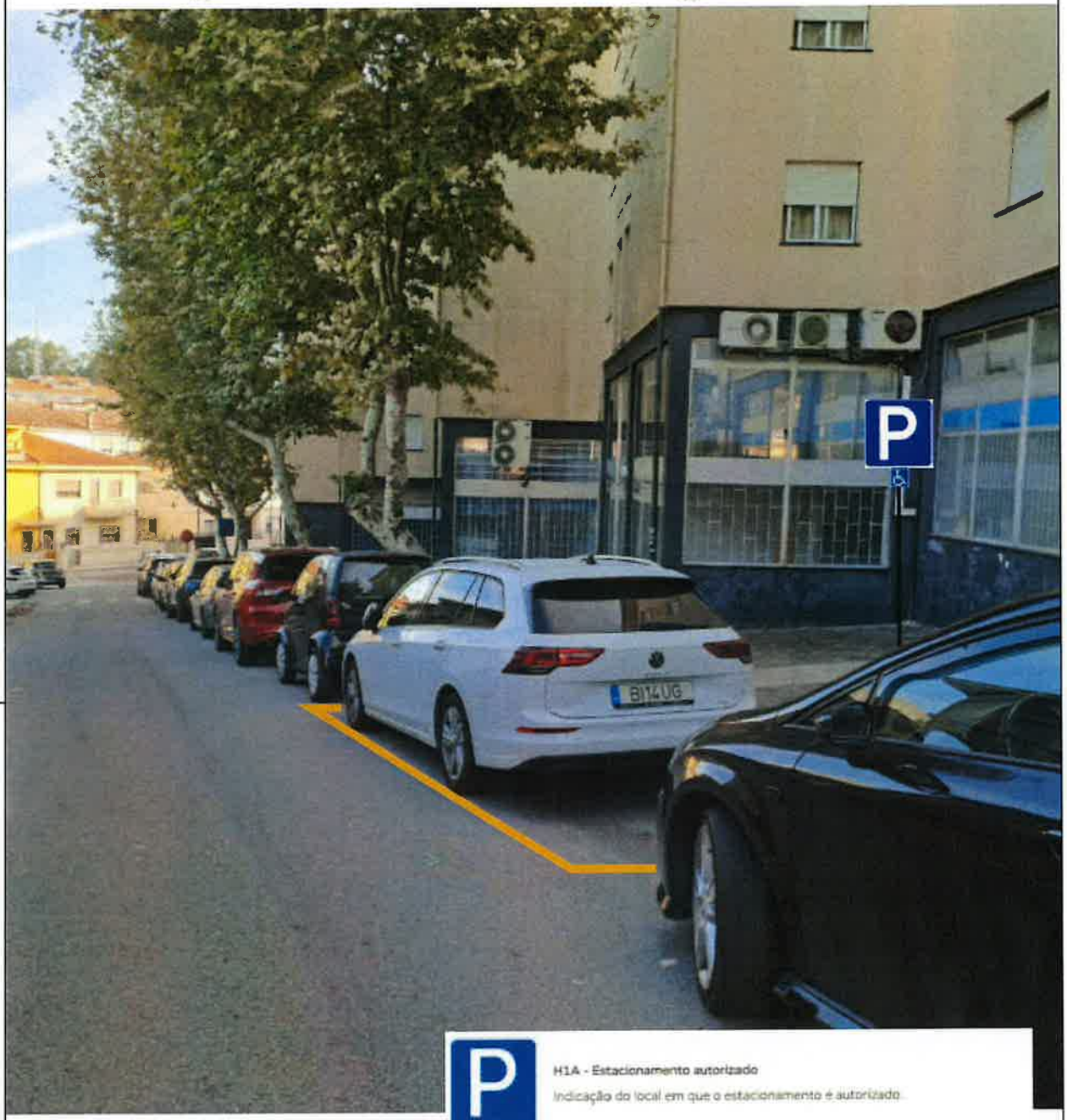
(Luís Filipe Araújo)



GONDOMAR
do Porto
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Desenho
02

Projecto: Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida Rua Ramalho Ortigão - Rio Tinto	Peça: Planta Implantação		
Técnico de Obra/Condutor de Obra: Hugo Miguel Carvalho	Data: outubro 2026	Escala: 1/200	Ref. Proj.: MyDoc 76248 - 2026



H1A - Estacionamento autorizado

Indicação do local em que o estacionamento é autorizado

GONDOMAR

Município de Gondomar

Desenho

03

Projecto: Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida Rua Ramalho Ortigão - Rio Tinto	Peça: Montagem Fotográfica		
Técnico de Obra/Condutor de Obra: Hugo Miguel Carvalho	Data: outubro 2026	Escala:	Ref. Proj.: MyDoc 76243 - 2026